

**RESOLUÇÃO CC n.º 03/2024****Aprova as Prestações de Contas.**

O Presidente do Conselho Curador – CC, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no § 7.º do artigo 6.º e no inciso II do artigo 7.º do Estatuto da FEBE e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data;

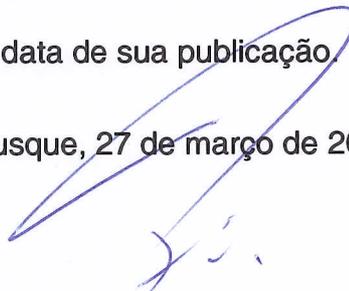
Considerando o Parecer CA n.º 01/2024, de 20/3/2024, do Conselho Administrativo;

**RESOLVE:****Art. 1.º Aprovar:**

- I - o Balancete Trimestral de 01/10/2023 a 31/12/2023;
- II - o Relatório de Gestão;
- III - o Relatório de Auditoria;
- IV - as Demonstrações Contábeis do Exercício de 2023.

**Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Brusque, 27 de março de 2024.



**ANTONIO ROBERTO PACHECO FRANCISCO**  
Presidente

Publicada na FEBE em 27 de março de 2024.